



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 178 DE 26 DE ABRIL DE 2.000

*“Autoriza funcionamento do programa
De alfabetização de jovens e Adultos”.*

A Câmara Municipal de Aricanduva aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar em funcionamento o curso de Alfabetização de jovens e adultos, no município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei estão sob a dotação orçamentária própria desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.000.

Aricanduva, 26 de Abril de 2.000.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal